

REGULAÇÃO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 298-P/2023

Fiscalização Sob Demanda por meio de solicitação do Executivo Municipal para verificar as deformidades na pavimentação de vias públicas no município de Guaíba/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo versa sobre deformidades na pavimentação de diversas ruas em Guaíba, decorrente de serviço prestado pela Corsan. Para tanto, realizou-se, no dia 04 de dezembro de 2023, fiscalização sob demanda para verificar a condição do pavimento de diversas ruas do município de Guaíba.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento de correio eletrônico do Executivo Municipal de Guaíba, no qual foi solicitado *“Formalizamos, através deste, requerimento do Exmo. Prefeito de Guaíba em representação do Poder Concedente (áudio anexo) para realização de fiscalização nas obras de (re)pavimentação realizadas pela concessionária Corsan”*. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização presencial *in loco* a fim de verificar as condições do pavimento de diversas ruas em Guaíba, conforme solicitado pelo Executivo Municipal.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial em Guaíba/RS, no dia 04 de dezembro de 2023. Esta percorreu diversas ruas do município acompanhada pelo técnico disponibilizado pela Prefeitura Municipal, o qual contribuiu para identificação dos pontos das vias em que havia deformidades no pavimento. Na figura 1 é possível visualizar os pontos que foram verificados. No total foram verificadas as condições de 11 pontos em nove vias do município, os quais serão detalhados a seguir. O quadro 1 apresenta a descrição destes e suas coordenadas.

Figura 1 – Imagem contendo todos os pontos fiscalizados.



Fonte: Disponível em Google Earth: Acesso em 07 de dezembro de 2023.

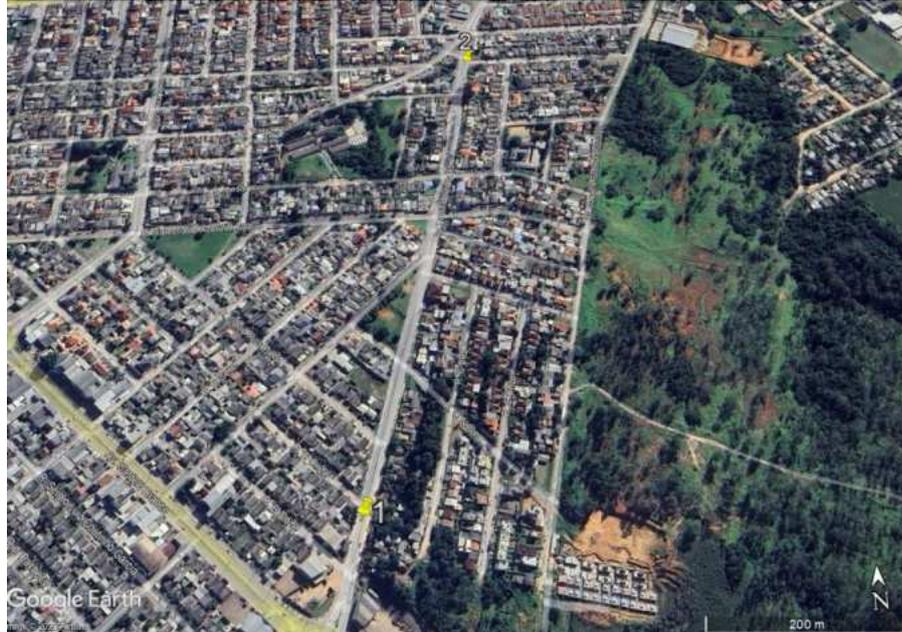
Quadro 1 – Imagem contendo todos os pontos fiscalizados

Ponto	Rua	Latitude	Longitude
Ponto 1	Lorival Luís da Cunha	30° 7'31.62"S	51°20'16.46"O
Ponto 2	Lorival Luís da Cunha	30° 7'9.94"S	51°20'9.99"O
Ponto 3	Rua Doutor Gabriel Fortuna	30° 6'38.15"S	51°19'11.93"O
Ponto 4	Rua David Canabarro	30° 7'31.00"S	51°19'15.67"O
Ponto 5	Rua Coronel Inácio Quadros	30° 7'1.53"S	51°19'21.65"O
Ponto 6	Avenida Getúlio Vargas	30° 6'55.10"S	51°18'52.55"O
Ponto 7	Avenida João Pessoa	30° 6'35.79"S	51°18'48.34"O
Ponto 8	Rua Nestor Moura Jardim	30° 6'59.81"S	51°20'9.65"O
Ponto 9	Rua Professor João José Wust	30° 7'29.14"S	51°20'29.49"O
Ponto 10	Rua Tupanciretã	30° 7'42.36"S	51°20'32.03"O
Ponto 11	Rua Sérgio Luiz Coutinho Garcia	30° 7'38.15"S	51°20'19.08"O

No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

1. Na figura 2 é possível visualizar os dois pontos que foram fiscalizados ao longo da Avenida Lorival Luís da Cunha.

Figura 2 – Imagem dos pontos fiscalizados na Rua Lorival Luis da Cunha.



Fonte: Disponível em Google Earth: Acesso em 07 de dezembro de 2023.

Na figura 3 é possível visualizar os registros fotográficos referentes ao Ponto 1 da Rua Lorival Luís da Cunha. Pode-se observar que foi realizada a remoção do pavimento no sentido longitudinal e transversal da via, possivelmente, para realização de algum tipo intervenção. Contudo, após a sua execução, a pavimentação não foi recomposta de forma adequada, visto que há um desnível entre o pavimento originalmente existente no local e o correspondente ao recapeamento. No local há uma tampa de um poço de visita da rede de esgoto, o que indica que, provavelmente, a obra foi realizada nas estruturas de esgotamento sanitário do município.

Figura 3 – Registros fotográficos do Ponto 1 da Avenida Lorival Luis da Cunha.



Na figura 4 observa-se os registros fotográficos referentes ao Ponto 2 da Rua Lorival Luís da Cunha. Verificou-se que neste ponto há um poço de visita sendo que havia descrito em sua tampa esgoto, o que permite inferir que se trata de uma estrutura da rede de esgotamento sanitário. Esta estava instalada em uma cota inferior à do pavimento. Observa-se que o pavimento sofreu um processo de erosão, possivelmente, pelo impacto causado pela chuva nas extremidades do poço de visita, as quais ficaram mais suscetíveis a degradação devido ao desnível em relação ao pavimento original. Desta forma, acabou formando um buraco no pavimento. Além disso, a diferença de cota do poço de visita faz com que volume de água da chuva acabe ficando acumulado no local.

Figura 4 – Registros fotográficos do Ponto 2 da Avenida Lorival Luis da Cunha.



2. Na figura 5 é possível visualizar o ponto fiscalizado na Rua Gabriel Fortuna.

Figura 5 – Imagem do ponto fiscalizado na Rua Gabriel Fortuna.



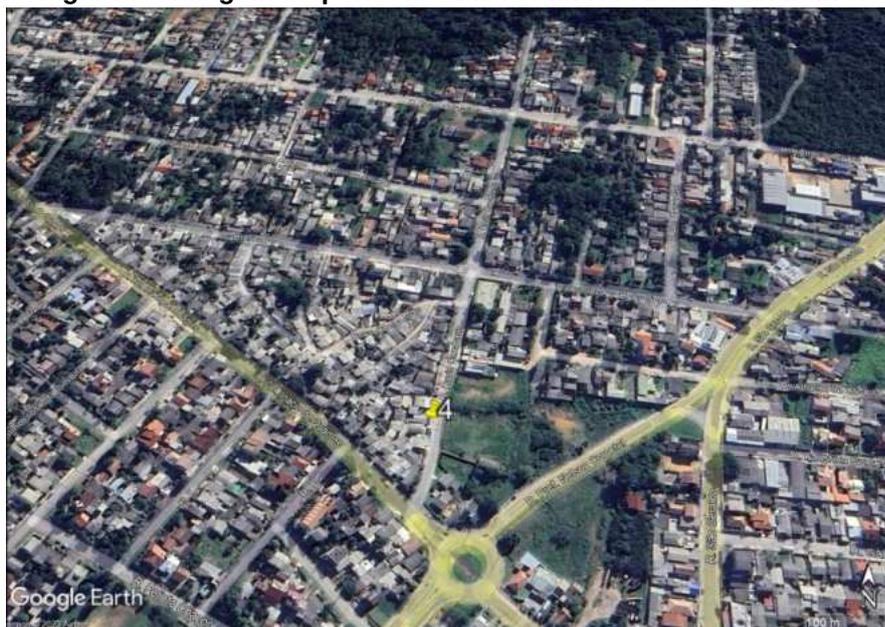
Na figura 6 estão os registros fotográficos da Rua Gabriel Fortuna. No local, pôde-se constatar que o pavimento da via foi refeito, porém o material não foi disposto de forma adequada, o que causou um desnível neste. Conforme indicado em vermelho na figura 6, uma das intervenções foi realizada no sentido longitudinal da pista de rolamento. No local há uma tampa de um poço de visita da rede de esgoto, o que indica que, provavelmente, a obra foi realizada nas estruturas de esgotamento sanitário do município. Observou-se diversas irregularidades no pavimento ao longo desta via. Além disso, em alguns trechos próximos a calçada este não foi adequadamente reconstituído, constatando-se a ausência do material original do pavimento.

Figura 6 – Registros fotográficos da Rua Doutor Gabriel Fortuna.



3. Na figura 7 é possível visualizar o ponto fiscalizado na Rua David Canabarro.

Figura 7 – Imagem do ponto fiscalizado na Rua David Canabarro.



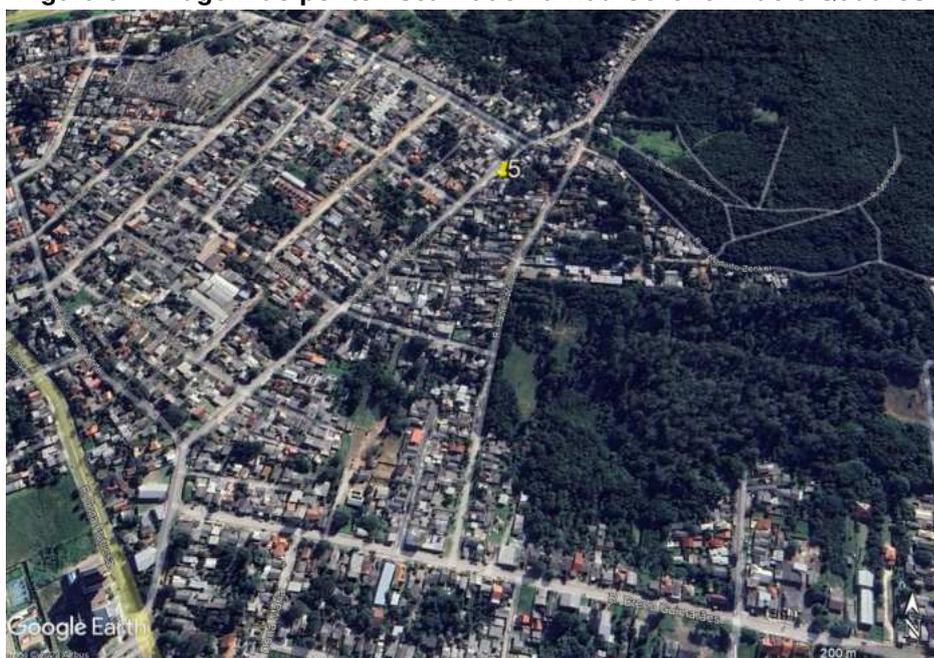
Na figura 8 pode-se observar registros fotográficos da Rua David Canabarro. Verifica-se que foi realizada a remoção do pavimento no sentido longitudinal e transversal da via, possivelmente, para realização de algum tipo intervenção. Contudo, após a sua execução, a pavimentação não foi recomposta de forma adequada, visto que há um desnível entre o pavimento originalmente existente no local e o correspondente ao recapeamento. No local há uma tampa de um poço de visita da rede de esgoto, o que indica que, provavelmente, a obra foi realizada nas estruturas de esgotamento sanitário do município. Além disso, pode-se observar que as intervenções são da via em direção as caixas de calçada das residências.

Figura 8– Registros fotográficos da Rua David Canabarro.



4. Na figura 9 é possível visualizar o ponto fiscalizado na Rua Coronel Inácio Quadros.

Figura 9 – Imagem do ponto fiscalizado na Rua Coronel Inácio Quadros.



Na figura 12 é possível observar os registros fotográficos da Avenida Getúlio Vargas. No local verifica-se que há um rebaixamento no pavimento, o qual inicia em uma tampa de poço de visita da rede de esgotamento sanitário. Desta forma, é possível inferir que pode ter sido realizada alguma intervenção na rede de esgotamento sanitário e que resultou na deformidade presente no pavimento.

Figura 12 – Registros fotográficos na Avenida Getúlio Vargas.



6. Na figura 13 é possível visualizar o ponto fiscalizado na Avenida João Pessoa.

Figura 13 – Imagem do ponto fiscalizado na Avenida João Pessoa.



Neste ponto verifica-se que há um poço de visita instalado sendo que havia descrito em sua tampa esgoto, o que permite inferir que se trata de uma estrutura da

rede de esgotamento sanitário. Esta estava instalada em uma cota inferior à do pavimento, desta forma assemelha-se a um buraco no pavimento (figura 14).

Figura 14 – Registros fotográficos da Rua João Pessoa.



7. Na figura 15 é possível visualizar o ponto fiscalizado na Rua Nestor Moura Jardim.

Figura 15 – Imagem do ponto fiscalizado na Rua Nestor Moura Jardim.



No local constatou-se a presença de um buraco formado na via, o qual fica localizado próximo há um poço de visita da prestadora de serviço. A presença do poço de visita indica que há rede de esgotamento sanitário instalada no sentido transversal

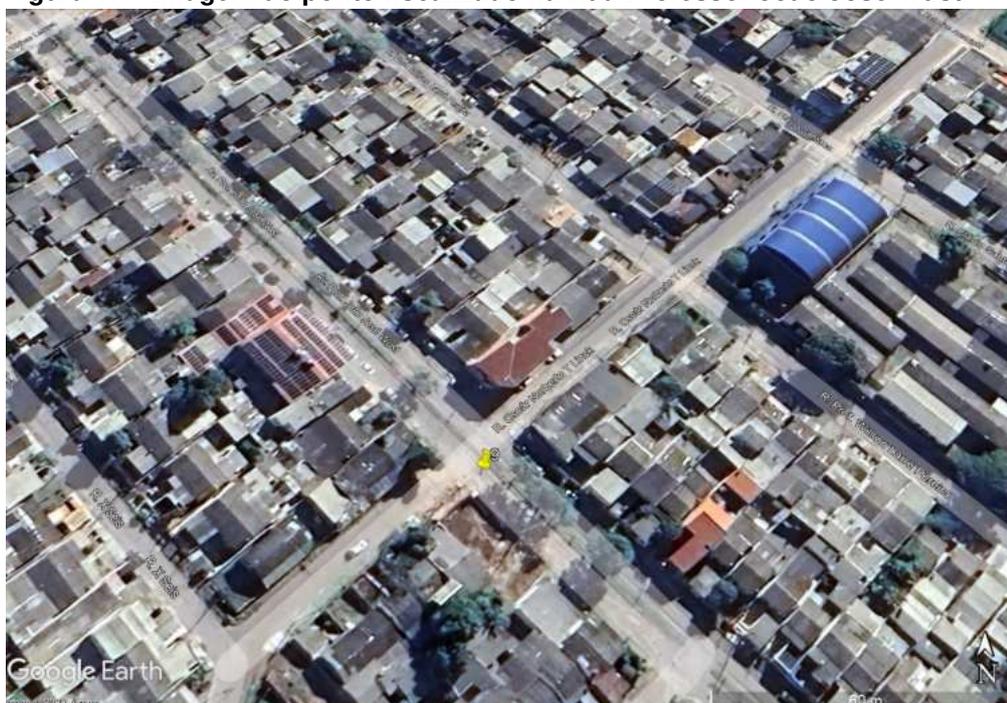
da via, estando localizada, provavelmente, sob a deformidade do pavimento. Desta forma, é possível inferir que pode ter sido realizada alguma intervenção no local e que resultou, posteriormente, na formação do buraco (figura 16).

Figura 16 – Registros fotográficos da Rua Nestor Moura Jardim.



8. Na figura 17 é possível visualizar o ponto fiscalizado na Rua Professor João José Wust.

Figura 17 – Imagem do ponto fiscalizado na Rua Professor João José Wust.



Na figura 18 é possível visualizar os registros fotográficos da Rua Professor João José Wust. Verificou-se que neste ponto há um poço de visita, no qual havia

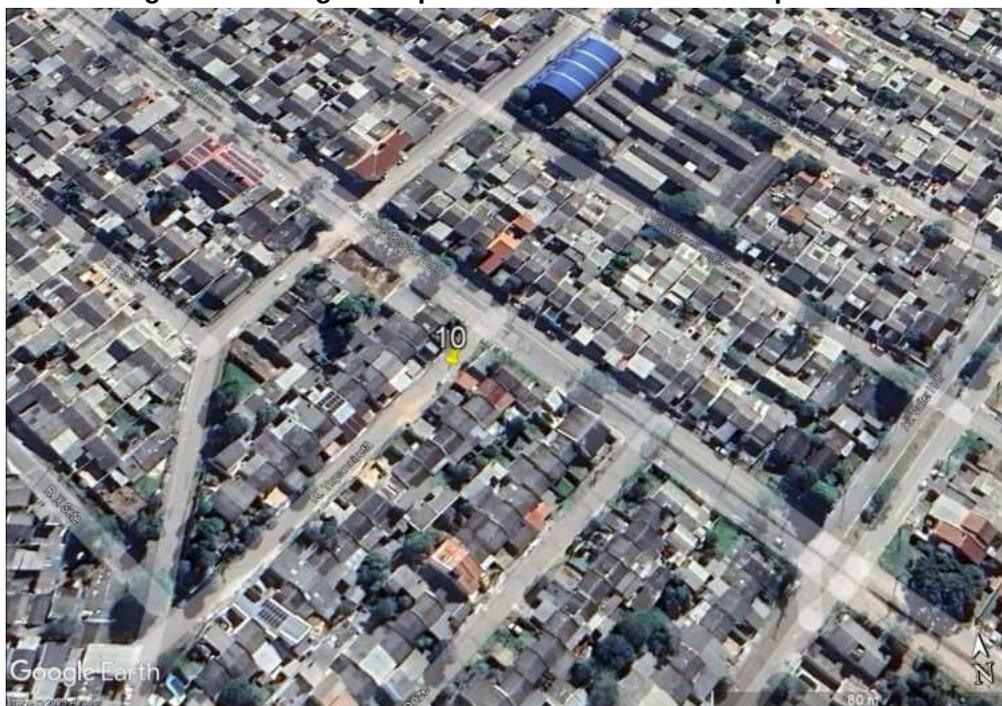
descrito em sua tampa esgoto, o que permite inferir que se trata de uma estrutura da rede de esgotamento sanitário. Esta estava instalada em uma cota inferior à do pavimento. Nesta rua havia diversos poços de visitas instalados em uma cota inferior à do pavimento, assemelhando-se a buracos formados no pavimento.

Figura 18 – Registros fotográficos da Rua Professor João José Wust.



9. Na figura 19 é possível visualizar o ponto fiscalizado na Rua Tupanciretã.

Figura 19 – Imagem do ponto fiscalizado na Rua Tupanciretã.



Na figura 20 é possível observar os registros fotográficos da Rua Tupanciretã. Verifica-se que foi realizada a remoção do pavimento no sentido longitudinal e

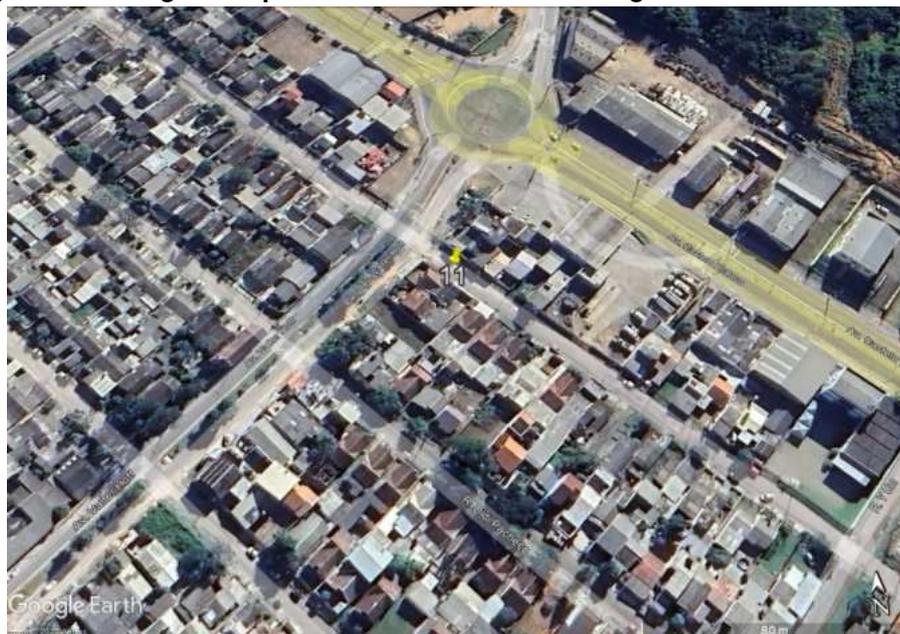
transversal da via, possivelmente, para realização de algum tipo intervenção. Contudo, após a sua execução, a pavimentação não foi recomposta de forma adequada, visto que há um desnível entre o pavimento originalmente existente no local e o correspondente ao recapeamento. Observa-se que as intervenções da via são em direção as caixas de calçada da rede de esgoto das residências.

Figura 20 – Registros fotográficos da Rua Tupanciretã.



10. Na figura 21 é possível visualizar o ponto fiscalizado na Rua Sérgio Luis Garcia Coutinho.

Figura 21 – Imagem do ponto fiscalizado na Rua Sérgio Luis Garcia Coutinho.



Na figura 22 é possível visualizar os registros fotográficos da Rua Sérgio Luiz Coutinho Garcia. Verifica-se que foi realizada a remoção do pavimento no sentido longitudinal e transversal da via, possivelmente, para realização de algum tipo intervenção. Contudo, após a sua execução, a pavimentação não foi recomposta de forma adequada, visto que há um desnível entre o pavimento originalmente existente no local e o correspondente ao recapeamento. No local há tampas de poços de visita da rede de esgoto instaladas, o que indica que, provavelmente, a obra foi realizada nas estruturas de esgotamento sanitário do município. Além disso, pode-se observar que as intervenções são da via em direção as caixas de calçada das residências.

Figura 22 – Imagem do ponto fiscalizado na Rua Sérgio Luis Garcia Coutinho.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização, conforme solicitado, possibilitou verificar deformidades no pavimento em diversas vias no município de Guaíba/RS. As evidências constatadas *in loco* permitem inferir que estas são decorrentes da etapa de recomposição do pavimento em obras realizadas pela Corsan na rede de esgotamento sanitário. Desta forma, a prestadora de serviço deve tomar as medidas necessárias para executar a pavimentação da via.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 14 (catorze) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

Participantes da fiscalização:

Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 02/01/2024 09:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 03/01/2024 21:33:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação